



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS NºS 3094/2019, 27/2020 e 182/2020**

DATA DE ABERTURA: 30/04/2020

HORÁRIO: 09h (nove horas)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mat. De Informática, Eletrônicos, Móveis e Material de Cama Mesa e Banho, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 30 de abril de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.146 de 02 de dezembro de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação da presente licitação o registro de preço para eventual e futura aquisição de Mat. De Informática, Eletrônicos, Móveis e Material de Cama Mesa e Banho, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **30/04/2020**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 (nove horas-horário de Brasília/DF)** do dia **30/04/2020**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato



social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.



6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- c) PREÇO TOTAL;
- d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- a) todos os requisitos do item 7.1;
- b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).



Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP) .
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do prego. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório.

8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4 A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site. (Conforme novo decreto nº10.024/2019, a habilitação é feita exclusivamente via sistema)

8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



- 9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), EM ATÉ DUAS HORAS ATRAVÉS SITE DO PREGÃO.**
- 9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
- 9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
- 9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.



9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 00,50 (cinquenta centavos).

10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;



11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.

13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.

13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA

14.1 A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido, diretamente Prefeitura Municipal de Tavares, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.

14.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

14.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.



14.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

14.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

14.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

14.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e



sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;

ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Tavares, 15 de abril de 2020.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Procurador Jurídico Este edital foi devidamente
examinado e aprovado por esta Procuradoria
Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Guilherme Oliveira Costa

OAB/RS 87.415

Procurador Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mat. De Informática, Eletrônicos, Móveis e Material de Cama Mesa e Banho, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL
01	01	50 UN	COMPUTADORES Pentium G5400/H310/4GB/ 500G/ gabinete/ DVD-RW/ teclado e Mouse monitor de 18.6 POL	2186,66
02	01	26 UN	ESTABILIZADOR eletrônico 1500VA bivolt/115v 9009	294,63
03	01	04 UN	LOUSA INTERATIVA Touch Screen Tela 80 Quadro para apresentação de conteúdo com apelo interativo, ou seja, permite que o usuário controle o computador tocando diretamente na superfície da tela (na qual está exposto o conteúdo através de um projetor de imagens). Além do controle a parte interativa, se destaca pela capacidade de sobre escrever conteúdos sem necessariamente alterar a apresentação original. Especificações técnicas: Tecnologia Digitalização Infra-vermelho, sensibilização dedo, caneta Tipo de Tela Touch Screen Multi-toque 02 usuários simultaneamente Superfície da Tela Película de Poli tereftalato de Etileno, Polímero Melamínico ou Aço Cerâmico demais características: cor branca fosca, otimizada para escrita e projeção Área Ativa da Tela 80 Capacidade de Proporção 4:3 Resolução Melhor que 65536 x 65536 Resolução Física (precisão) 1 mm Resolução Rastreamentoleitura 1000 framesseg. Interface de conexão USB padrão 2.0	3.980,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			Consumo 5V 250mAh Sistema operacional compatível Windows Xp, vista, 7, 8, Linux, Mac Software opcional Software de Interatividade Energia Através da conexão USB Unidade processamento Integrada (opcional) Mini PC Sim, Processador Dual Core 2,41Ghz, MB, vídeo onboard integrado, 04 USB, HDMI, interface áudio analógico com saída para caixas acústicas e entrada microfone, 01 porta D-sub, Interface rede ethernet LAN RTL8111C 101001000, conexão wifi, Memória 04GB DDR3, Disco rígido 500GB Sata, Windows 7 Instalação Fixação em parede e ferragens inclusas ou suporte móvel opcional. Dimensões: Altura: 125 cm Largura: 174 cm Profundidade: 3 cm Peso: 30 kg Garantia do fornecedor de 12 meses.	
04	01	10 UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados. Deverá ser informado marca e modelo da impressora na proposta. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações; CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: Multifuncional 3 em 1: imprime, cópia e digitaliza Visor LCD colorido de 2.4" Velocidade Impressão: 33ppm preto e 20ppm color; Resolução: Até 4800x1200 dpi; Cópia 1-99; Conectividade: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct®, Ethernet (10/100 Mbps); Bandeja para no mínimo 150 folhas A4; Impressão de fotos sem bordas até A4/Carta; Bandeja de saída: 30 folhas; ADF para 30 folhas; Scanner Base com sensor de linhas CIS colorido; Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos; Digitalização para computador e para nuvem; Compatibilidade: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows® XP SP3 (32bit), Windows® XP Professional x64 Edition SP2, Windows	2.115,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x7 Cartuchos para no mínimo 7.500 páginas para cartucho preto e no mínimo 6.000 páginas para color; Deverá ser Bivolt ou acompanhada de transformador de no mínimo 1500VA; Garantia: 12 meses; GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia prestado pelo licitante para todos os componentes, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.	
05	01	10 UN	Projektor multimídia 2250U 5000 Lumens FULL HD Wireless 3 LCD_ V11 H 871020	22.323,00
06	01	10 UN	Smart TV HD LED 32" wi-fi 3 HDMI 2 USB	1159,30
07	01	04	Sofá de Canto - Encosto: Fibra siliconada / Flocos de Espuma Macios como um travesseiro - Braço: Fibra siliconada / Flocos de Espuma Macio como um travesseiro - Assentos: Fixo com espuma D28 HR - Estrutura desenvolvida em madeira de eucalipto e pinus Altura: 95cm, Largura: 82cm Comprimento: 1,85cm x 2,25cm Cor: Marrom	1028,95
08	01	12	Poltrona Cor: Marrom Enchimento do Assento : D-26, Enchimento do encosto 12. Tipo de Tecido: Seede Dimensões: Largura: 59,00 cm Altura: 90,00 cm Profundidade:	220,00
09	01	04	Sofá 3 e 2 lugares Altura (cm) 3 Lugares: 86 / 2 Lugares: 86	1.178,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			<p>Largura (cm) 3 Lugares: 204 / 2 Lugares: 154</p> <p>Profundidade (cm) 3 Lugares: 94 / 2 Lugares: 94</p> <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em madeira de reflorestamento eucalipto e pinus (seca e tratada)- Chapas de OSB- Assento fixo em espuma D-33- Encosto fixo em espuma D-20- Braços em espuma D-20- Pés em metal cromado- Sistema flexível com percintas elásticas- Almofadas fixas- Revestimento em tecido suede <p>Cor: Marrom</p>	
10	01	50 unid.	<p>Cadeira Giratória Secretária Simples</p> <p>Descrição: Cadeira giratória, sem braços, assento(430x400mm) e encosto (390x300mm) em compensado multilaminado plano, fixado através de parafusos com porca de garras. Encosto em sua parte traseira revestido em vinil na cor preta. Espuma de poliuretano laminada. Estofado revestido em tecido, com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura mecânica com 5 hastes e rodízios.</p> <p>Cor: Preta</p>	311,00
11	01	50 Unid.	<p>Cadeira Giratória Presidente</p> <p>Descrição: Cadeira estofada, base giratória de 5 hastes, com ajuste de altura. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Braços confeccionados em polipropileno 100% injetado. Assento (490x490mm) e encosto (500x450mm) em MDF, espuma injetada revestido em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única.</p> <p>Cor: Preta</p>	731,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

12	01	50 Unid.	Cadeira Giratória Secretária Com Braço Descrição: Espaldar baixo, apóia braços reguláveis, alma de aço revestido em poliuretano injetado, tipo POP. Assento (430x400mm) e encosto (390x300mm) em compensado multilaminado plano, espuma de poliuretano injetada, revestido em tecido, com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Fixados na estrutura através de parafusos “com porca de garras” colocados internamente. Encosto em sua parte traseira revestido em vinil na cor preto, regulagem de altura e profundidade interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura mecânica com 5 hastes e rodízios. Cor: Preta	392,00
13	01	200 Unid.	Cadeira Estofada Fixa Descrição: Cadeira estofada: Estrutura em tubo 7/8 para os pés e base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30. Quatro travessas em tubo 3/4. Ponteiras plásticas 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Apresentar na proposta Relatório de ensaio da espuma injetada (determinação da Queima, Deformação Fadiga, tensão e alongamento) e Relatório de ensaio sobre corrosão e exposição à névoa salina, no mínimo 300 horas, que contenha união soldada, ambos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro. Assento(435x400mm) e encosto(365x270mm) em compensado, espuma injetada de alta densidade, revestida em tecido ou curvim. Fixados através de parafusos, com porcas de garra embutida. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. Cor: Preta	252,66
14	01	50 Unid	Cadeira Estofada Fixa Descrição: Cadeira estofada: Estrutura em tubo 20x20, quatro travessas em tubo de aço 3/4 e fechamento dos pés com ponteiras plásticas 20x20 com pino embutido. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Apresentar na proposta Relatório de ensaio sobre corrosão e exposição à névoa salina, no mínimo 300 horas, que contenha união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Assento(410x410mm) e encosto (330x340mm) em espuma laminada de densidade média revestido em tecido ou curvim. Fixados através de parafusos, com porca de garra. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 890mm. Cor: Estofado Preto	273,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

15	01	50 Unid.	Armário Baixo Dimensões: 720x1000x420mm Descrição: Móvel composto por duas portas individuais, fundo em duratree. Uma prateleira interna. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC.	490,00
16	01	30 Unid.	Mesa Com Conexão - MVI - 503 Cód.: MVI - 503 Dimensões: 1200x600x740mm Descrição: Mesa com tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/ branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura Epóxi-Pó. Cód.: MVI - 503 Dimensões: 1400x600x740mm Descrição: Mesa com tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/ branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura Epóxi-Pó. Cód.: MCO - 503 Dimensões: 600X600mm Descrição: Conexão em MDP melamínico na cor ovo/ branco.	991,66
17	01	100 Unid.	Armário Alto - MVI - 504 Cód.: MVI - 504 Dimensões: 1600X1000x420mm Descrição: Móvel composto por duas portas individuais e divisória central interna, fundo em duratree. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC.	669,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

18	01	50 Unid	Arquivo - MVI – 509 Cód.: MVI - 509 Dimensões: 1600x1000x420mm Descrição: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC	854,66
19	01	100 Unid.	Conjunto Professor - MVF - 18 e MVF - 202IN Cód.: MVF - 18 Dimensões: 1160x420x750mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo 20x40. Suporte de fixação do tampo em chapa de aço 35x25. Topos com ponteiros plásticos. Tampo (1160X420mm) em MDF revestido com laminado melamínico, bordas em perfil PVC. Painel frontal (1160x350mm) em MDF revestido em laminado melamínico, fixados através de parafusos. Altura 750mm. Cód.: MVF - 202IN Dimensões: 850mm Descrição: Cadeira: Estrutura em tubo 7/8 com duas travessas entre os pés e com arco de reforço no encosto (pega-mão). Fechamento dos topos com ponteiros 7/8 em polipropileno injetado. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo da cadeira, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). Assento(400x400mm) e encosto(400x180mm) em compensado multilaminado (10mm) revestidos com laminado melamínico texturizado, fixados por rebites 6.2x22. Altura do assento em relação ao chão 430mm. Altura do encosto em relação ao chão 800mm. Altura do arco (pega mão) em relação ao chão 850mm. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó.	502,66
20	01	50 Unid.	Gaveteiro Volante - MVI - 508 Dimensões: 680x450x450mm Descrição: Móvel composto por duas gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree.	542,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC.	
21	01	30 Unid.	Armário Alto Multiuso Colorido - MVI - 511 Cód.: MVI - 511 Dimensões: 1900x1200x450mm Descrição: Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores. Abaixo 2 gavetões com rodízios revestido em melamínico textura.	1828,66
22	01	30 Unid.	Armário Nove Portas Coloridas - MVI - 512 Cód.: MVI - 512 Dimensões: 1270x1200x450mm Descrição: Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores.	1.090,00
23	01	30 Unid.	Armário com Duas Portas Coloridas - MVI - 517 Dimensões: 1200x1200x 450mm Descrição: Estrutura em MDF 15mm em melamínico branco. Com 2 portas revestidas em melamínico textura colorida, com puxadores.	781,33
24	01	30 Unid.	Estante Multiuso - MVI - 513 LINHA BIBLIOTECA E SALA DE AULA Cód.: MVI - 513	948,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			Dimensões: 1270x1200x450mm Descrição: Móvel composto por 3 nichos abertos e 2 gaveteiros. Confeccionado em MDF 15mm revestido em melamínico textura na cor branca. Gaveteiros com rodízios, confeccionados em aglomerado textura colorido.	
25	01	50 Unid.	Armário Para TV e DVD - MVI - 518 LINHA BIBLIOTECA E SALA DE AULA Cores de estrutura disponíveis: Cód.: MVI - 518 Dimensões: 2100x1040mmx640mm. Descrição: Estrutura em tubo de aço industrial 25X25. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Revestido em chapa de aglomerado texturizado 15 mm na cor bege, com quatro portas com fechadura. Divisória para a instalação da TV, DVD e Vídeo.	833,33
26	01	50 unid	Estante com Prateleiras - MVI - 516 LINHA BIBLIOTECA E SALA DE AULA Cores de estrutura disponíveis: Cores de formica disponíveis: Cód.: MVI - 516 Dimensões: 1270x1200x450mm Descrição: Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15mm em melamínico cor branco.	892,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

27	01	50 Unid	Estante Para Livros e Revistas - MVI - 514 LINHA BIBLIOTECA E SALA DE AULA Cores de estrutura disponíveis: Cores de formica disponíveis: Cód.: MVI - 514 Dimensões: 1270x1200x450mm Descrição: Estrutura confeccionada em MDF de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.	937,33
28	01	50 Unid.	LINHA INFANTIL Cores de estrutura disponíveis: Cores de formica disponíveis: Cód.: MV - 15CG Dimensões: 870x580mm. Descrição: Mesa central: Estrutura em tubo 3/4 formato monobloco, ponteiros plásticos 3/4 interna. Tampo (870mm de diâmetro) em MDF revestido em laminado melamínico, subdividido em quatro cores. Bordas em perfil de PVC colorido tipo "T". Tampo fixado por parafusos. Altura 580mm. Cód.: MV - 15G Dimensões: 620x340x400x580mm Descrição: 08 Carteiras trapézio: Estrutura em tubo 3/4. Ponteiros plásticos 3/4 interna. Porta livros de aço 3/16. Tampo trapezoidal (620x340x400mm) em MDF, revestido em laminado melamínico colorido. Borda em perfil de PVC tipo "T" colorido. Formato côncavo e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado por parafusos. Altura 580mm. Cód.: MV - 22IN Dimensões: 680mm Descrição: 08 Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 quatro travessas entre as pernas em tubo 3/4. Topos com ponteiros em polipropileno. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo da cadeira, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo	2.404,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			(ABNT/INMETRO). Assento (340x310x10mm) e encosto (340x160x10mm) em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico texturizado, fixados por rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Solda Mig. Tratamento anticorrosivo. Pintura em epóxi-pó.	
29	01	250 Unid.	Caminha Empilhável Com Pés Articuláveis - MB-3029 Plus LINHA INFANTIL Cores de estrutura disponíveis: Cód.: MB - 3029 Plus Dimensões: 1250mm x 590mm x 120mm Descrição: Consiste em 2 (duas) cabeceiras produzidas em polipropileno copolímero de alto impacto, 8 (oito) borrachas antiderrapantes. Contém dois pés articuláveis localizados na parte central. Possui 2 (dois) tubos oblongos 16x30 em aço. Tela "vazada" com sistema de ventilação, em tecido 100% poliéster empastada com PVC. Apresentar na proposta relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, do impacto IZOD em material polimérico das cabeceiras e pés de apoio articulável da caminha empilhável com resistência média ao impacto igual ou maior que 84,4 J/m. Sistema de fixação entre cabeceira/tela, através de "presilha" e parafusos para plástico. Faixa etária: 2 (dois) a 5(cinco) anos, até 55 kg.	266,33
30	01	300 Unid.	Cadeira Estofada Executiva Fixa - MVE - 99 LINHA ESTOFADA Cores de estrutura disponíveis: Cód.: MVE - 99 Descrição: Cadeira estofada com capa plástica, base fixa e braços de apoio. Assento (460x420mm) e encosto (420x420mm) estofados em espuma injetada e revestidos em tecido ou curvin.	590,66
31	01	35un	Quadro branco, medidas 2,50x1,25 com moldura em alumínio	1.260,66
32	01	35un	Quadro branco, medidas 1,50x1,25 com moldura em alumínio	1.106,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

33	01	35un	Quadro branco, medidas 1,20x0,90 com moldura em alumínio	779,66
34	01	20un	MESA PARA ALUNO EM CADEIRA DE RODAS Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 25x25 (parede 1,50mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura. Travessas superiores perpendiculares em tubo 20x40(parede 1,20mm) com rebaixo para acoplar porta-canetas. Para fixação do tampo uma travessa em tubo 20x20(parede 1,06mm) e uma travessa de ferro chato 3/16x 1 1/4. Suporte de fixação do tampo em número de 4(quatro) confeccionados em chapa de aço industrial SAE 1006/1020 com espessura de 1,90mm (chapa #14), com dimensões de 35x25mm, soldados na estrutura. Base dos pés em tubo 30x50(parede 1,50mm), colunas laterais em barramento duplo em tubo 30x30(parede 1,06mm). Na parte inferior travessa fixa para unir os pés em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 20x30(parede 1,50mm) na horizontal como reforço da estrutura formando uma peça única. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos na parte superior ponteiros 20x40 fixadas através de encaixe e rebites 3.2x10 e nas partes (topos) inferiores com ponteiros 30x50 com calço fixadas por rebite de repuxo tipo POP 4,8x16. Na parte superior, lateral ao tampo, protetor de braço em resina com formato de "U" nas dimensões: 2 peças de 320x43x19mm em cada lado. Neste protetor um rebaixo para porta canetas nas dimensões 204x20x3mm fixadas por rebite em número de 8(oito) 3.2x10 em cada lado. Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de "U" nas dimensões 300x33x12mm de cada lado. Na travessa frontal inferior da mesa 2 protetores de pintura em formato de "U" nas dimensões de 260x20x12mm e 150x20x12mm, totalizando 670mm, na cor da estrutura, fixado por pinos e rebites. Sistema de ajuste composto de buchas e manípulos fabricados em resina plástica de alta resistência. Com o objetivo de que o usuário mantenha uma melhor postura e atendendo normas de ergonomia. Regulagem de altura em 4 estágios. Dotada de duas sapatas niveladoras que permitam a regulagem de inclinação de até 7cm da carteira para melhor ergonomia. Porta livros tipo cesto em arame 3/16, tamanho 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura, soldado na estrutura com espaçamento máximo 60mm x 60mm. OBS:Sistema único de montagem que não permite ao usuário a retirar peças(manípulo de regulagem) sem o auxílio de ferramentas, mantendo desta forma a integridade do produto. Tampo(815x650mm) em	671,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			compensado com formato retangular com corte em meia lua para facilitar o acesso do usuário, confeccionado em compensado multilaminado de 18mm, revestido na face inferior em lâmina de madeira natural de cerejeira ou curupixá ou em MDF 18mm com aplicação de selador e verniz PU. Na face superior revestido em melamínico textura na cor casca de ovo. Bordas frezadas e lixadas com aplicação de selador e verniz PU. Fixação do tampo através de 7(sete) parafusos mitofix auto-atarraxante 4,8X16 PHP e 3(três) parafusos 4.8x32 PHP. Medidas acabadas: 900mm x 650mm. Altura final, como se trata de um móvel AJUSTÁVEL sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm.	
35	01	8un	ARMÁRIO PROFESSOR: Em MDF 15mm, altura 1,35m x Largura 2,25m, com chave sem puxador, nichos de 45cm x 45cm x 45cm.	2.091,66
36	01	200	Travesseiro Baby 30 x 40cm, Macio, não Alérgico, enchimento 75 g Revestimento 50% Algodão 50% Poliéster Recheio 100% Fibra de Silicone	12,14
37	01	200	Colchão Baby Material: Placa de espuma 100% poliuretano D18 Selada, tecido 51% viscose e 49% poliéster, plástico impermeável, tratamento antialérgico e antiácara. Medidas: Comprimento 1,3m / Largura 0,6m / Altura 0,12 Peso Max. Suportado: 40kg	150,96
38	01	400	Lençol Avulso para Berço com Elástico, 100% Algodão em fio 30/1 penteado com 120g/m ² , resultando em uma malha de qualidade 200, com um toque muito macio e confortável. Tamanho: 105cm x 160cm x 15cm Tamanho do Colchão: 70cm x 135cm x 12cm Gramatura: 120g/m ² Cores: Estampa Infantil	27,76
39	01	400	Fronha Avulsa 100% Algodão em fio 30/1 penteado com 120g/m ² , infantil para Berço: 30cm x 40cm Gramatura: 120g/m ² Cores: Estampa Infantil	9,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

40	01	200	Manta Infantil para Berço, 100% Poliéster (220g/m ²), bordada com desenho Diverso. Tamanho: 80cm x 100cm Bordado: Motivo infantil Gramatura: 220g/m ² Fibra: 100% Poliéster (exceto efeito decorativo) Cores: Diversas	28,23
41	01	200	Manta Infantil para berço confeccionado em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura de 120g/m ² . Tamanho: 80cm x 100cm Gramatura: 120g/m ² Enchimento: 100% Poliéster (60g/m ²) Cores: Estampa Infantil	63,16
42	01	100	Toalha de Banho felpuda Tamanho: 70cm x 140cm Fibra: 100% Algodão Gramatura: 500g/m ² Cr: Cinza	27,93
43	01	100	Toalha de rosto Tamanho da Toalha: 50cm x 80cm Altura da Barra de Etamine: 8cm Fibra: 100% Algodão Cor: Cinza	12,13
44	01	200	Cortina Blacaut 2,80x180 Cor: Cinza	66,40
45	01	200	Cortina Blacaut 2,80x180 Cor: Cinza	54,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

46	01	200	Cortina Blackout Em Tecido 2 80 X 1 80 Corta Luz Cor: Cinza	119,55

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

Assinatura do responsável



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
-------------	-------------	---------------	-----------------------------------	--------------------	--------------------

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 002/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.



3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue conforme citado nas cláusulas do Edital nº 012/2020.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012./2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2020 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2020.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME EMPRESA

Representante
CONTRATADA

Aprovado por:

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - /2020

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (**cnpj**), (**endereço**), (**representante**) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

PROCESSOS LICITATÓRIOS NºS 3094/2019, 27/2020 e 182/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020;

Preço válido até: ___/___/___; Data-base: ___/___/___.

a) OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

b) LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____

c) PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado

Município de Tavares



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saibro peneirado para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento. de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2020.

.....
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2020.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)